



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016 – PMC
DISPENSA Nº 003/2016**

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. CARDOSO PALHETA - ME.

A Prefeitura Municipal de Colares, localizada na Rua Dr. Justo Chermont s/n, Bairro: Centro - CEP.: 68.785.000, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **DIEGO DE CARVALHO PALHETA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 776.452.002-00e RG nº 14091 - OAB/PA, residente nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. **RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8208640 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.275.902-10, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **A. CARDOSO PALHETA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.501.529/0001-05, com sede na Rodovia PA 140, s/n – próximo Estrada do KM 40, Zona Rural - Vigia/PA, CEP 68.780-000, neste ato representada pelo Sr. **ARIVALDO CARDOSO PALHETA**, portador da cédula de identidade nº 6117204 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 257.658.502-78, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O contrato ora aditado, tem por objeto a **locação de veículos destinados ao transporte em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao convênio nº 075/2015 de cooperação técnica e financeira, firmado entre Governo do Estado e Município de Colares,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por igual período, sendo justificado em razão da necessidade de continuar os serviços para que os alunos não sejam prejudicados, em aguardo ao novo processo licitatório, que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de **duração do contrato com início em 01 de julho de 2016 e término em 30 de setembro de 2016.**

87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Funcional Programática:** 12 361 0007 2.064 (Manutenção do Transporte Escolar – Convênio) e 12 361 0007 2.063 (Manutenção do Transporte Escolar – PNATE)
- **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

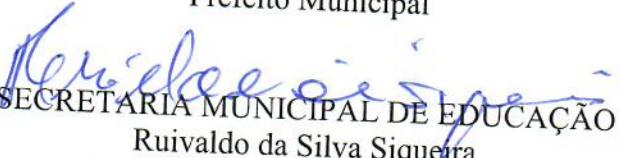
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

5.2 – E por estar, assim, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

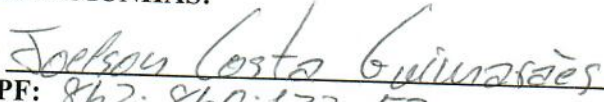
Colares (PA), 29 de junho de 2016.

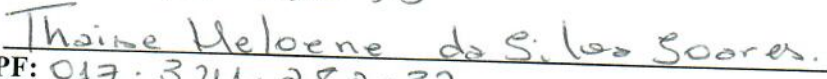

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Diego de Carvalho Palheta
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação


A. CARDOSO PALHETA – ME
Arivaldo Cardoso Palheta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 862.860.132-53

2ª 
CPF: 017.321.282-32